



:- Mensagem nº 019, de 22 de Abril de 2026 -:

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal

Com as nossas cordiais saudações, e em observância às prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 05/2026, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.485.363,44** (doze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) ao orçamento vigente e dá outras providências”.

A propositura em tela tem por objetivo reforçar dotação orçamentária destinada à ação de **Recapamento de Vias, Acessibilidade e Adequação de Calçadas**, um investimento de alta relevância para o desenvolvimento da infraestrutura urbana de nosso município e para a melhoria da qualidade de vida de nossos cidadãos. A execução de tais obras é fundamental para garantir a segurança e a fluidez do trânsito, bem como para promover a inclusão e a acessibilidade de todos.

A abertura do referido crédito suplementar encontra amparo no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, e será viabilizada com recursos provenientes de:

1. **Superávit Financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no montante de **R\$ 3.410.172,44**, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I, da mesma lei;
2. **Excesso de Arrecadação** decorrente de transferências vinculadas, especificamente do Convênio Federal nº 1089027-92, firmado com o Ministério das Cidades, no valor de **R\$ 9.075.191,00**, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso II, do referido diploma legal.

Ademais, fica demonstrado abaixo o acompanhamento dos recursos utilizados até o momento para abertura de créditos adicionais no orçamento de 2026, correspondente ao Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025:



Apuração do Resultado Financeiro de 2025	
I – Ativo Financeiro	R\$ 38.728.697,12
II – Passivo Financeiro	R\$ 22.846.439,96
III - Resultado = (I-II) (Superávit)	R\$ 15.882.257,16
Utilização em 2025 em abertura de créditos adicionais	
1. Utilizado Anteriormente	R\$ 4.187.670,40
2. Utilizado neste projeto PL.05 - Obras	R\$ 3.410.172,44
Saldo a utilizar = (III - 1 - 2)	R\$ 8.284.414,32

Destacamos que a necessidade de submeter esta matéria à apreciação do Poder Legislativo reafirma nosso compromisso com o princípio da legalidade e com a harmonia entre os Poderes, sendo a autorização legislativa condição indispensável para a alteração orçamentária, conforme pacificado na jurisprudência pátria e

Considerando a **urgência** na contratação e início das obras, que não podem aguardar o trâmite ordinário das sessões legislativas sob pena de prejuízo ao interesse público e eventual perda dos recursos conveniados, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a **convocação de Sessão Legislativa Extraordinária** para apreciação e votação do referido Projeto de Lei em regime de urgência.

Certos de que os nobres Edis desta Casa compreenderão a importância e a urgência da matéria, contamos com o indispensável apoio para a aprovação da propositura, que trará inegáveis benefícios a toda a população de Biritiba Mirim.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros do Legislativo Municipal os protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

**EXMO. SENHOR
GENIVALDO LEITE DA CUNHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO
DE BIRITIBA MIRIM**

	CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM SECRETARIA
PROTOCOLADO SOB	
Nº 182	
Em 22 de 04 20 26	
15:58	

**:- PROJETO DE LEI Nº. 044 , DE 22 DE ABRIL DE 2026 -:**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de **R\$ 12.485.363,44** ao orçamento de 2026, e dá outras providências.”

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei nº 2.124 de 30 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 12.485.363,44**, para reforço da seguinte ação de governo:

(+) Créditos Adicionais			
Ficha	Elemento de Despesa	FR	Valor
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
UO: 02.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PROJETOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
UE: 02.36.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA E OBRAS PROJETOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
FP: 15.451.0009.1078 - RECAPEAMENTO DE VIAS , ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS			
xxx	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	91	2.410.172,44
758	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	9.075.191,00
xxx	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	92	1.000.000,00
Total de Créditos Adicionais			12.485.363,44

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, de **R\$ 3.410.172,44**, sendo: R\$ 2.410.172,44 de recurso próprios do Tesouro Municipal e R\$ 1.000.000,00 de Emenda Parlamentar Estadual n. 2025.3506607.69313, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64; e

b) de parte da tendência do **EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO** quando das transferências do Governo do Federal no total de **R\$ 9.075.19100**, referente ao Convênio Federal 1089027-92 junto ao Ministério das Cidades, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

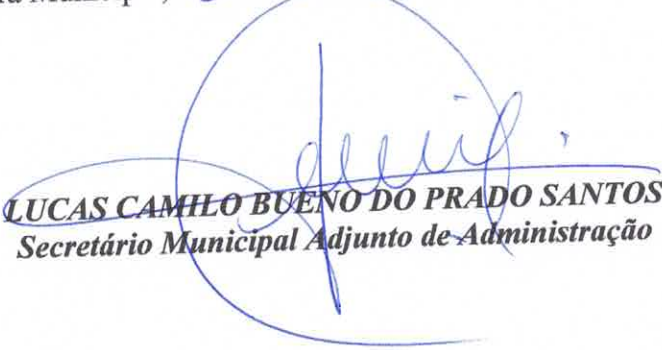


:- PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 22 DE ABRIL DE 2.026 – Concl.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 22 de abril de 2.026, 62º ano de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


LUCAS CAMILO BUENO DO PRADO SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Autoria do Projeto: Poder Executivo